



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SERRA
DO RAMALHO

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

LEI MUNICIPAL Nº 466 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, criar órgão e unidade na Lei Orçamentária nº 460/19, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de SERRA DO RAMALHO aprove e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e criar no orçamento vigente, o órgão e Unidade Orçamentária AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO, com a seguinte classificação funcional-programática: 19.04.17.125.09, através do Projeto/Atividade **2.044 – Gestão das Ações Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico**, conforme elementos de despesa e fontes de recurso a seguir:

Orgão: 19- Agencia Reguladora De Serviços De Saneamento Básico

Unidade 02 - Agencia Reguladora De Serviços De Saneamento Básico

Funcional/Programa: 17.125.09- Água e Vida

Projeto Atividade: 2.044- **Gestão das Ações da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico** **Fonte de recurso:** 50: Receita Própria de Entidades de Adm Indireta

Elementos de Despesas:

319004 - Contratação por Tempo Indeterminado	R\$	3.000,00
319011 – Vencimentos. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	66.000,00
319013 – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
319113 – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
319092 – Despesas de Exercício Anterior	R\$	1.000,00
339014 – Diárias-Civil	R\$	3.000,00
339030 – Material de Consumo	R\$	17.000,00
339035 - Serviços de Consultoria	R\$	10.000,00

5/11



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRA
DO RAMALHO
GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

339036 – Serviço de Terceiro-Pessoa Física	R\$	3.000,00
339039 – Serviço de Terceiro-Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
449051 – Obras e Instalações	R\$	1.000,00
449052 – Equipamento e material permanente	R\$	<u>5.000,00</u>
TOTAL	R\$	120.000,00

Art. 2º. As despesas decorrente da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com os recursos de que trata o artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2020, nos instrumentos de planejamento-PPA/LDO/LOA, conforme artigos 1º e 2º, em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 15 de junho de 2020.


ÍTALO RODRIGO ANUNIAÇÃO SILVA

Prefeito do Município



LEI MUNICIPAL Nº 466 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, criar órgão e unidade na Lei Orçamentária nº 460/19, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de SERRA DO RAMALHO aprova e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e criar no orçamento vigente, o órgão e Unidade Orçamentária AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO, com a seguinte classificação funcional-programática: 19.04.17.125.09, através do Projeto/Atividade 2.044 – Gestão das Ações Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico, conforme elementos de despesa e fontes de recurso a seguir:

Orgão: 19- Agencia Reguladora De Serviços De Saneamento Básico

Unidade 02 - Agencia Reguladora De Serviços De Saneamento Básico

Funcional/Programa: 17.125.09- Água e Vida

Projeto Atividade: 2.044- Gestão das Ações da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico **Fonte de recurso:** 50: Receita Própria de Entidades de Adm Indireta

Elementos de Despesas:

319004 - Contratação por Tempo Indeterminado	R\$	3.000,00
319011 – Vencimentos. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	66.000,00
319013 – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
319113 – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
319092 – Despesas de Exercício Anterior	R\$	1.000,00
339014 – Diárias-Civil	R\$	3.000,00
339030 – Material de Consumo	R\$	17.000,00
339035 - Serviços de Consultoria	R\$	10.000,00



339036 – Serviço de Terceiro-Pessoa Física	R\$	3.000,00
339039 – Serviço de Terceiro-Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
449051 – Obras e Instalações	R\$	1.000,00
449052 – Equipamento e material permanente	R\$	<u>5.000,00</u>
TOTAL	R\$	120.000,00

Art. 2º. As despesas decorrente da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com os recursos de que trata o artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2020, nos instrumentos de planejamento-PPA/LDO/LOA, conforme artigos 1º e 2º, em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 15 de junho de 2020.

ÍTALO RODRIGO ANUNCIÇÃO SILVA

Prefeito do Município

